



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 09 de outubro de 2024

PROCESSO CFM Nº 009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 06 (SEIS) ELEVADORES DA MARCA KONE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA ONE ELEVADORES E IMPORTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 – Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194, seção 1, no dia 07 de outubro de 2024 e, de outro lado, a **ONE ELEVADORES E IMPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.012.492/0001-04, SCN Quadra 1 Bloco A, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.711-900, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03 de janeiro de 1967, engenheiro mecânico, carteira de identidade profissional [REDACTED] nº do CPF [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 24.0.000002246-9 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**) e Quinta (**DO PAGAMENTO**), conforme o contrato original celebrado em 17 de outubro de 2023.

1.2 - Fica retificado o CNPJ e o endereço da **CONTRATADA** conforme consta do caput

do presente Termo Aditivo e 5ª Alteração Contratual apresentada pela empresa no processo original.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O item 2.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Em conformidade com o art. 107, da Lei nº. 14.133/2021, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, pelo período de **17/10/2024** a **17/10/2025**”.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

3.1 - O item 5.1.1. do contrato original passará a vigorar com a seguinte alteração:

“O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 4.586,45** (quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 55.037,40** (cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta centavos) ”.

3.2 - O valor foi reajustado no montante de 4,2376%, acumulado pelo IPCA no período de 09/2023 a 08/2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.39.012 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de](#)

2012.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

THIAGO CORDEIRO DE ARAÚJO
Gestor Titular

JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR
ONE ELEVADORES E IMPORTAÇÕES LTDA

GLEDISTON MUSTEFAGA
Chefe do Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 09/10/2024, às 10:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 09/10/2024, às 11:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUVENAL ANTUNES PEREIRA registrado(a) civilmente como JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 17:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 09/10/2024, às 18:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cordeiro de Araujo, Coordenador(a)**, em 10/10/2024, às 10:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 10/10/2024, às 10:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 11/10/2024, às 10:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1627306** e o código CRC **44A0FD04**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000002246-9 | data de inclusão: 09/10/2024